



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS - CPIBNDES

REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(Do Sra. Paula Belmonte)

REQUERIMENTO

Requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de cópia de contratos, programas e ações financiados em território estrangeiro nos anos 2003 a 2015

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados –RICD), requeremos a Vossa Excelência seja submetido à deliberação do plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) de cópia de contratos, programas e ações financiados em território estrangeiro nos anos 2003 a 2015 para instruir os trabalhos desta Comissão.

Neste sentido propomos que sejam solicitados ao BNDES as seguintes informações:

- 1) Lista completa e cópia dos contratos, programas, projetos e ações financiados pelo BNDES em território estrangeiro nos anos 2003 a 2015.
- 2) Para cada uma das operações listadas no item 1, indicar:
 - a) o país em que foi desenvolvido o objeto do financiamento;
 - b) as empresas beneficiárias diretas e indiretas do financiamento;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- c) o tipo de projeto ou serviço objeto do financiamento;
- d) as condições de financiamento, tais como prazos, juros, carências, garantias etc;
- e) a relação percentual entre o valor total do projeto e o valor financiado pelo BNDES;
- f) as razões que justificaram o financiamento da operação;
- g) o saldo devedor existente no presente momento;
- h) o horizonte temporal para o pagamento completo do financiamento;
- i) a existência ou não de inadimplemento por parte dos agentes financiados.

JUSTIFICATIVA

O BNDES concedeu diversos empréstimos questionáveis do ponto de vista do interesse público. Tais operações precisam ser investigadas pela Câmara dos Deputados. Um dos pilares da democracia é a transparência. Assim, os dirigentes públicos têm o dever de dar publicidade de seus atos, especialmente daqueles pertinentes a empréstimos realizados fora do Brasil, a empresas que foram beneficiadas direta ou indiretamente ou ainda a empresas fictícias ou quebradas.

Tendo em vista o escopo da atuação da CPI de investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento e Social (BNDES) é fundamental o acesso a todas as informações ora solicitadas como subsidio às investigações e contribuição para oitiva das pessoas convidadas a depor, dando a agilidade necessária aos trabalhos a serem desenvolvidos por esta Comissão

As investigações são imprescindíveis para analisar os impactos das operações do BNDES nos anos 2003 a 2015, não apenas na carteira de Banco, mas o seu efeito nas contas públicas.

Assim, solicito o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2019

Deputada Paula Belmonte

PPS/DF